



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO DE PESQUISA E EXTENSÃO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO DE PESQUISA E EXTENSÃO**, inscrita no CNPJ de nº 00.703.697/0001-67, representada por José Humberto Viana Lima Júnior, a seguir denominada **CONTRATADA**, mediante Dispensa de nº 14/2022, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 050/2022, com vencimento em 31/12/2022, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2023, até 30/09/2023**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 2.070,00, (dois mil, e setenta reais) mantidas as demais



condições contidas nas demais cláusulas do contrato de nº 055/2022 pelo período de 12, (doze) meses.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022: Ficha: 106; Fonte: 101; 02.06.001.12.122.00156.2.018.3.3.39.00;

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 26 de Dezembro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

José Humberto V. Lima Júnior
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO DE PESQUISA E EXTENSÃO

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Aldaláia Cristine Ribas
CPF 783.338.066-00

Nome: _____

CPF: _____

Fernando Ap. Pires de Oliveira
Assessoria de Desenvolvimento Institucional

078.671.297-07